



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.702, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA, EXCEPCIONALMENTE, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025, ACRÉSCIMO NO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado excepcionalmente no mês de dezembro de 2025, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no valor do auxílio alimentação pago aos servidores da Câmara Municipal de Ibirarema, fixado pela Lei Municipal número 2.653, de 26 de março de 2025.

§ 1º O valor mencionado no *caput* do art. 1º desta Lei, será acrescentado individualmente, no mês de dezembro de 2025, ao valor do auxílio alimentação pago a cada servidor público efetivo, comissionado ou cedido da Câmara Municipal de Ibirarema.

§ 2º No mês de janeiro de 2026 o auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Ibirarema, volta a ser concedido no valor fixado pela Lei Municipal número 2.653, de 26 de março de 2025.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as despesas com a aplicação desta Lei são consideradas irrelevantes.

Parágrafo único. A estimativa de impacto orçamentário, está descrita no Anexo I integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 1º de dezembro de 2025.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I

Estudo do Impacto Orçamentário Financeiro

Art. 16, da LRF

Valor total do auxílio alimentação de servidores em novembro/2025	Valor do auxílio alimentação de servidores em dezembro/2025 + complemento de R\$ 500,00 ao auxílio alimentação	Valor total do auxílio alimentação de servidores em janeiro/2026	Exercício 2025 – Total do impacto em 12 meses (<u>anual</u>) da concessão do complemento ao auxílio alimentação
3.600,00	5.600,00	3.600,00	2.000,00

Prefeitura do Município de Ibirarema, 1º de dezembro de 2025.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema